

## **LEI Nº 2476/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**“Autoriza repasse financeiro e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá e dá outras providências”**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014, o Projeto de Lei nº 022/2014, de 24 de novembro de 2014, conforme autógrafa nº 029/2014, de 26 de novembro de 2014, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar dotações do Orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Parágrafo único** - O crédito autorizado será acrescido ao Orçamento do Legislativo e aberto por Decreto do Executivo, a ser coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros decorrentes da presente autorização serão oriundos do Tesouro Municipal e serão repassados durante o exercício de 2014.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de novembro de 2014.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa